



**2ª VARA DA COMARCA DE MARANGUAPE
PORTARIA Nº 08/2018**

A Dra. Deborah Cavalcante de Oliveira Salomão Guarines, Juíza de Direito titular da 2ª Vara da Comarca de Maranguape, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 7º, IV e art. 8º da Resolução nº 125/2010 do CNJ, o art. 135 da Lei nº 13.105/2015 (novo CPC) e ao art. 24 da Lei 13.140/2015 (Lei da Mediação);

CONSIDERANDO o teor do Art. 1º, § 1º da Portaria nº 433/2016 da elevada Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO, por fim, os interesses da celeridade, eficiência, eficácia, credibilidade, segurança e redução de litigiosidade que norteiam as ações do Poder Judiciário;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores FRANCISCA MANUELA PESSOA SANTANA, Supervisora de Unidade, matrícula 24198, e RAIMUNDO NONATO NUNES, técnico judiciário, matrícula 99444, para exercerem a função de conciliadores desse juízo, em especial, atuando nas audiências de conciliação e mediação conforme preceitua o art. 334 do Novo Código de Processo Civil nos processos judiciais em tramitação nesta Comarca.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se. Dada e passada no gabinete da Juíza titular da 2ª Vara da Comarca de Maranguape-CE, aos 12 (doze) de julho de dois mil e dezoito (2018).

**DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES
JUÍZA DE DIREITO**

PORTARIA Nº 03/2018

O Doutor JURACI DE SOUZA SANTOS JÚNIOR, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Criminal desta Comarca de Crato/CE, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO os elementos constantes do Inquérito Policial nº 937-22.2018. 8.06.0071, que tem como investigado(a) **JOSERMANO FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), solteiro, natural de Crato/CE, nascido(a) aos 27.10.1978, filho(a) de Francisco Ernany Oliveira Aguiar e Joselita Ferreira Oliveira, RG nº 96029021124 SSP/CE, CPF nº 823.875.083-00, residente na Rua Vicente Tavares Bezerra, nº 176, São Miguel, Crato/CE, nos termos do despacho de fls., conforme cópia anexa, que integra a presente Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de **INCIDENTE DE INSANIDADE MENTAL** do(a) acusado(a) **JOSERMANO FERREIRA DE OLIVEIRA**, supracitado(a) e qualificado(a), com fundamento nos art. 149 e seguintes do Código de Processo Penal, a fim de que o mesmo seja submetido a exame ou perícia médico-legal, apurando-se o seu estado de saúde mental.

Art. 2º. Determinar a suspensão do curso normal do processo principal, nos termos do art. 149, §2º, do Código de Processo Penal.

Art. 3º Nomear curador ao investigado o Dr. Emanuel Jorge de Moraes Santana, Defensor Público atuante na 2ª Defensoria Criminal da Comarca de Crato/CE.

Art. 4º Determinar a autuação da presente Portaria em autos apartados, com as principais peças do inquérito policial, certificando-se no processo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. INTIME-SE.

Crato/CE, 10 de julho de 2018.

**JURACI DE SOUZA SANTOS JÚNIOR
Juiz de Direito**

DEFENSORIA PÚBLICA

**PORTARIA Nº 1417/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

(REF. VIPROC Nº 4577020/2018)

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 8º, da Instrução Normativa nº 32, de 02 de fevereiro de 2017;

Considerando o disposto no art. 66-B, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Jorge Bheron Rocha**, Defensor Público de **Entrância Final**, Matrícula nº. **301.067-1-7**, para atuar na Casa de Privação Provisória de Liberdade Professor José Sobreira, nos dias **19 e 25 e 31 de julho de 2018** na Comarca de **Itaitinga/CE**.

Art. 2º Serão concedidas **03 (três) ajudas de custo**.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 14 de junho de 2018

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública Geral

DPGE-CE

PORTARIA Nº 1497/2018

AUTORIZA O DEFENSOR PÚBLICO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

(REF. VIPROC Nº 4925274/2018)

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994; e

Considerando o disposto no art. 98, inciso XIV, da Lei Complementar nº. 06, de 28 de abril de 1997 e art. 8º, inciso XIII, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013; e

Considerando o disposto no Art. 14, da Instrução Normativa nº 32, 02 de fevereiro de 2017; e

Considerando o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar os Defensores Públicos constantes do Anexo Único desta Portaria, a participarem do 24º Seminário Internacional de Ciências Criminais, nos dias 28 a 31 de agosto de 2018 na Cidade de São Paulo/SP.

Art. 2º Serão concedidas **04 (quatro) diárias com pernoite, 01 (uma) diária sem pernoite e 01 (uma) ajuda de custo**.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 26 de junho de 2018

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública Geral

DPGE – CE

Anexo da Portaria Nº 1497/2018

Nome	Matrícula	Entrância
Leandro de Sousa Bessa	301.023-1-2	Final
Victor Matos Montenegro	301.270-1-3	Final
Luís Fernando de Castro da Paz	106.586-1-6	2º Grau

**PORTARIA Nº 1519/2018**

AUTORIZAR A DEFENSORA PÚBLICA, NO CASO QUE ESPECIFICA.

(Proc. nº 5027997/2018)

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994; e

Considerando o disposto no art. 98, inciso XIV, da Lei Complementar nº. 06, de 28 de abril de 1997 e art. 8º, inciso I, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013; e

Considerando o disposto no art. 14, da Instrução Normativa nº 32, de 02 de fevereiro de 2017;

Considerando o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a Defensora Pública, **Rozane Martins Miranda Magalhães, Entrância Final, Matrícula nº. 301.037-1-8**, a participar da V Reunião Ordinária da Comissão de Mediação do CONDEGE, que se realizará no dia 23 de julho de 2018 na Cidade de Brasília/DF.

Art. 2º Serão concedidas **01 (uma) diária sem pernoite e 01 (uma) ajuda de custo**.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 27 de junho de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública Geral

DPGE-CE

PORTARIA Nº 1548/2018

DESIGNA A DEFENSORA PÚBLICA PARA ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

(REF. VIPROC Nº 5125638/2018)

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 8º, da Instrução Normativa nº 32, de 02 de fevereiro de 2017;

Considerando o disposto no art. 66-B, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Marylene Gomes Venâncio**, Defensora Pública de **Entrância Final, Matrícula nº. 301.039-1-2**, para atuar na Penitenciária Francisco Hélio Viana de Araújo, nos dias **13, 19, 26 e 31 de julho de 2018** na Comarca de Pacatuba/CE.

Art. 2º Serão concedidas **04 (quatro) ajudas de custo**.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 03 de julho de 2018

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública Geral

DPGE-CE

PORTARIA Nº 1574/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

(REF. VIPROC Nº 5428339/2018)

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 8º, da Instrução Normativa nº 32, de 02 de fevereiro de 2017;

Considerando o disposto no art. 66-B, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Aline Solano Feitosa de Carvalho**, Defensora Pública de **Entrância Final, Matrícula nº. 301.075-1-9**, para atuar na Casa de Privação Provisória de Liberdade V, nos dias **06, 13, 20 e 27 de agosto de 2018** na Comarca de Itaitinga/CE.

Art. 2º Serão concedidas **04 (quatro) ajudas de custo**.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 06 de julho de 2018

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública Geral

DPGE-CE

**PORTARIA Nº 1581/2017**

DESIGNA O DEFENSOR PÚBLICO PARA ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

(REF. VIPROC Nº 4928435/2018)

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

Art.1º Autoriza o Defensor Público, **José Valente Neto, Entrância Final, Matrícula nº. 301.158-1-3**, a acompanhar o Sr. Ítalo Mendes da Silva Rosa em audiência de interrogatório nos autos de Carta Precatória nº 18095-98.2018.8.06.0133 no dia **11 de julho de 2018 na Comarca de Nova Russas/CE**.

Art. 2º Não serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 09 de julho de 2018

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública Geral

DPGE-CE

PORTARIA Nº 1563/2018

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso "V", do Decreto supracitado, a estagiária **JESSICA LIMA DE AGUIAR**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 02 de julho de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de julho de 2018.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 1442/2018

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **JORGE BHERON ROCHA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.067-1-7, desta Defensoria, a **deslocar-se** à cidade de Itaitinga - CE, nos dias 19, 25 e 31 de julho de 2018, a fim de atuar na Casa de Privação Provisória de Liberdade Professor José Sobreira – CPPL VI, concedendo-lhe 03 (três) ajudas de custo no valor de R\$ 766,29 (setecentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos), de acordo com § 2º, do Art.66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe Art. 10, da Instrução Normativa nº 32/2017, de 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de julho de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 1556/2018

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **deslocarem-se** a cidade de São Paulo - SP, nos dias 28 a 31 de agosto de 2018, com a finalidade de participarem do 24º Seminário Internacional de Ciências Criminais, concedendo-lhes diárias com pernoite, diárias sem pernoite, ajudas de custo e passagens aéreas, de acordo com o Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõem os Arts. 8º, 10, 11, 12 e Art. 13, inciso II, § 2º e Anexo Único, da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de julho de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 1556/2018, DE 04 DE JULHO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO	CIDADE	DIÁRIAS FORA DO ESTADO					TOTAL	PASSAGENS AÉREAS
				QUANT.	COM PERNOITE	QUANT.	SEM PERNOITE	AJUDA DE CUSTO		
LEANDRO DE SOUSA BESSA	DEFENSOR PÚBLICO DE ENTRÂNCIA FINAL	28 A 31/08/2018	SÃO PAULO	4	2.151,04	1	349,54	255,43	2.756,01	1.016,42
VICTOR MATOS MONTENEGRO	DEFENSOR PÚBLICO DE ENTRÂNCIA FINAL	28 A 31/08/2018	SÃO PAULO	4	2.151,04	1	349,54	255,43	2756,01	966,37
LUÍS FERNANDO DE CASTRO DA PAZ	DEFENSOR PÚBLICO DE 2º GRAU	28 A 31/08/2018	SÃO PAULO	4	2.264,24	1	367,94	255,43	2887,61	784,65
TOTAL									8.399,63	2.767,44

**PORTARIA Nº 1558/2018**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **ROZANE MARTINS MIRANDA MAGALHÃES**, Entrância Final matrícula nº 301.037-1-8, desta Defensoria, a **deslocar-se** à cidade de Brasília - DF, no dia 23 de julho de 2018, a fim de participar da V Reunião Ordinária da Comissão de Mediação do Colégio Nacional de Defensores Públicos Gerais - CONDEGE, concedendo-lhe 01 (uma) diária sem pernoite no valor R\$ 349,54 (trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) e 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 255,43 (duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos), totalizando no valor de R\$ 604,97 (seiscentos e quatro reais e noventa e sete centavos) e passagens aéreas, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 1.080,67 (hum mil e oitenta reais e sessenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 1.685,64 (hum mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõem os Arts. 8º, 10, 11, 12 e Art. 13, inciso II, § 2º e Anexo Único, da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de julho de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 1555/2018

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **MARYLENE GOMES VENÂNCIO**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula de nº 301.039-1-2, desta Defensoria Pública, a **deslocar-se** à cidade de Pacatuba - CE, nos dias 13, 19, 26 e 31 de julho de 2018, a fim de atuar na Penitenciária Francisco Hélio Viana de Araújo da comarca local, concedendo-lhe 04 (quatro) ajudas de custo no valor de R\$ 1.021,72 (hum mil e vinte e um reais e setenta e dois centavos), de acordo com § 2º, do Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe Art. 10, da Instrução Normativa nº 32/2017, de 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza 04 de julho de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 1557/2018

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **GERMANA BÊCCO DA SILVA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.225-1-8, desta Defensoria, a **deslocar-se** à cidade de Fortaleza, nos dias 03, 10 e 17 de agosto de 2018, a fim de atuar na 2ª Defensoria do Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública da infância e Juventude - NADIJ, concedendo-lhe 03 (três) diárias no valor de R\$ 766,29 (setecentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos) e 03 (três) ajudas de custo no valor de R\$ 766,29 (setecentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos), totalizando no valor de R\$ 1.532,58 (hum mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de julho de 2018.

Elizabeth das Chagas Sousa

DEFENSORA PÚBLICA

SECRETÁRIA EXECUTIVA

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 1600/2018

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **ALINE SOLANO FEITOSA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.075-1-9, desta Defensoria Pública, a **deslocar-se** à cidade de Itaitinga - CE, nos dias 06, 13, 20 e 27 de agosto de 2018, a fim de atuar na Casa de Privação Provisória de Liberdade - CPPL- V, concedendo-lhe 04 (quatro) ajudas de custo no valor de R\$ 1.021,72 (hum mil e vinte e um reais e setenta e dois centavos), de acordo com o Art. 66-B, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe Art. 10, da Instrução Normativa nº 32/2017, de 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de julho de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

**EXTRATO DO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2012**

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2012 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ E O SR. PAULO RÉGIS PAULINO DIAS;

II - LOCATÁRIA: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, através do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública – FAADEP, inscrita no CNPJ sob nº 05.220.055/0001-20;

III - ENDEREÇO: Avenida Pinto Bandeira, nº 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-170;

IV – LOCADOR: PAULO RÉGIS PAULINO DIAS, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 120.978.103-49 e RG nº 897.239 – SSP/CE;

V - ENDEREÇO: Rua Dr. João do Monte, nº 553, Centro, Sobral/CE, CEP: 60.010-220.

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo legal o art. 62,§ 3º, I da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 51, inciso I da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 (Lei do Inquilinato), bem como nos termos do Processo Nº 3011899/2018;

VII- FORO: da Comarca de Fortaleza-CE;

VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo original da locação por mais 12 (doze) meses, a partir de 17 de junho de 2018, atribuindo ao novo período o valor global de R\$ 36.522,48 (trinta e seis mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos), podendo ser rescindido a qualquer momento pela locatária, antes desse interregno, sem a incidência de multa, desde que notificado o locador com antecedência de 30 (trinta) dias.

IX - VALOR GLOBAL: R\$ 36.522,48 (trinta e seis mil, quinhentos e vinte dois reais e quarenta e oito centavos);

X - DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato nº 13/2012, fica prorrogada do dia 17 de junho de 2018 até o dia 17 de junho de 2019;

XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original;

XII - DATA: 11 de junho de 2018.

XIII - SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Estado do Ceará - Locatária e Paulo Régis Paulino Dias- Locador.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2018

PROC. Nº 5185290/2018 – DPGE (SPU)

EMPRESA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ – SINDIÔNIBUS, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Av. Borges de Melo nº 60, Bairro Aerolândia, Fortaleza-CE.
CNPJ: 07.341.423/0001-14

VALOR GLOBAL: R\$ 14.810,00 (catorze mil, oitocentos e dez reais), referente ao pagamento de Vale Transporte Eletrônico – VTE – Metropolitano, para utilização do Sistema de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de Fortaleza-CE, pelo período de 12 (doze) meses.

FONTE DE RECURSO: Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará – FAADEP, fonte 70 e na Defensoria Pública Geral do Estado Do Ceará (DPGE), fonte 00. Orçamento 2018, com as seguintes classificações funcional programática:

276 06200001. 14.122.500.21832.15.33903900.2.70.00.1.20

241 06100001.14.122.500.21826.15.33903900.1.00.00.0.20

JUSTIFICATIVA: A justificativa para declarar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para aquisição de Vale Transporte Eletrônico –VTE, Metropolitano, pelo período de doze meses, encontra fundamento e amparo legal no art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, em razão de tratar-se de serviços únicos e exclusivos oferecidos apenas pelo próprio contratado.

Sra. Defensora Pública Geral do Estado do Ceará,

Ante a necessidade da DPGE, considerando toda documentação acostada aos autos do processo nº 5084378/2017, DECLARO INEXIGÍVEL a licitação, para a contratação da empresa SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ – SINDIÔNIBUS, para o fornecimento de Vale Transporte Eletrônico – VTE – Metropolitano, pelo período de 12 (doze) meses, cujo valor global é de R\$ 14.810,00 (catorze mil, oitocentos e dez reais), com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o que submeto à superior ratificação de V. Exa., para que este surta seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 10 de julho de 2018.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
Subdefensor Público-Geral

Ratifico a inexigibilidade de licitação.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral

**PORTARIA Nº 1007 /2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSÉ NEURIMAR AZEVEDO DE ANDRADE**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.262-1-1, que atua na 1ª Defensoria de Família e Sucessões da Comarca de Sobral-CE, para **somente neste ato**, peticionar nos autos do processo nº **0804233-05.2017.814.0015**, que tramita na 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Castanhal-PA, em favor do assistido **FRANCISCO EDYCARLOS FERREIRA**.

Art. 2ª Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 23 de abril de 2018

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 1009 /2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)

QUE PARTICIPARÃO DO PROGRAMA

DEFENSORIA EM MOVIMENTO.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **AIRTON JORGE SÁ FILHO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.359-1-7, que atua na 2ª Defensoria da Comarca de Canindé-CE, para **com prejuízo das atribuições**, para participar do **Projeto Defensoria em Movimento**, que acontecerá no dia 26/04/2018, na Comarca de Canindé-CE.

Art. 2ª Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 23 de abril de 2018

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 1014 /2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **EMANUELA VASCONCELOS LEITE COSTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.195-1-7, que atua na 2ª Defensoria da Petição Inicial da Comarca de Sobral-CE, e **RAFAEL TEIXEIRA CRUZ**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.232-1-2, que atua na 2ª Defensoria Cível da Comarca de Sobral-CE para **sem prejuízo de suas atribuições**, atuarem no Evento em Comemoração ao dia do Trabalhador Sobralense, que acontecerá no dia 26 de abril de 2018, das 16 às 20hs na Praça do Arco na Cidade de Sobral-CE.

Art. 2ª Será concedido 01(um) dia de folga para a referida atividade extraordinária..

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 24 de abril de 2018

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior

**PORTARIA Nº 1056 /2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSÉ NEURIMAR AZEVEDO DE ANDRADE**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.262-1-1, que atua na 1ª Defensoria de Família e Sucessões da Comarca de Sobral-CE, para **somente neste ato**, peticionar nos autos do processo nº **080392-21.2017.8.10.0060**, que tramita na 1ª Vara de Família da Comarca de Timon- MA, em favor do assistido FRANCISCO HAMILTON GOMES BRAGA.

Art. 2ª Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 03 de maio de 2018

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 1057/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **CELIO JOSÉ SARAIVA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 103.192-1-8, que atua na 1ª Defensoria Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte -CE, para, atuar no Procedimento Preparatório nº 2017/448909, que tramita na Comarca de Caririçu-CE, defendendo os interesses do Sr. **RAIMUNDO GOMES FILHO**.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 03 de maio de 2018

Ricardo César Pires Batista

Coordenadora das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 1080 /2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JANNAYNA LIMA SALES NOBRE**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.310-1-0, que atua na 2ª Defensoria da Petição Inicial da Comarca de Crato-CE, para **somente neste ato**, apresentar Contestação nos autos do processo nº 51545.58.2017.8.06.0071, que tramita na Comarca de Crato-CE, em favor do assistido **Sérgio Henrique Paulino de Sousa**.

Art. 2ª Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 07 de maio de 2018

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior

**PORTARIA Nº 1096 /2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ODERMAN MEDEIROS BARBOSA SANTOS**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.307-1-5, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Tianguá-CE, para **somente neste ato**, peticionar nos autos do processo nº **14.396-13.2017.8.06.0173**, que tramita na 3ª Vara da Comarca de Tianguá-CE, em favor do assistido **ROSELANE DOS SANTOS BIZERRIL**.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 08 de maio de 2018

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 1114 / 2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º. Designar os Defensores Públicos **EDMAR LOPES ALBUQUERQUE** de Entrância Intermediária, titular da 1ª Defensoria de Camocim -CE, e **SOFIA FROTA ALBUQUERQUE** de Entrância Inicial designado para a 2ª Defensoria de Camocim, para, **sem prejuízo** de suas atribuições, atuar nas audiências de mutirão do Núcleo Permanente de Juízes Criminais e Grupo de Descongestionamento do Interior com Competência Cível e Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará nos dias 14 à 18 de maio de 2018, na Comarca de Camocim -CE.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da Resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 09 de maio de 2018

Ricardo César Pires Batista

Coordenadora das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 1115 /2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)

QUE PARTICIPARÃO DO PROGRAMA

DEFENSORIA EM MOVIMENTO.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar MAYARA DOS SANTOS MENDES, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.576-1-9, que atua na 2ª Defensoria da Comarca de Limoeiro do Norte-CE, para **sem prejuízo das atribuições**, para participar do **Projeto Defensoria em Movimento**, que acontecerá no dia 10/05/2018, na Comarca de Limoeiro do Norte-CE.

Art. 2º Será concedido 01(um) dia de folga para a referida atividade extraordinária.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 09 de maio de 2018

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior

**PORTARIA Nº 1116 /2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)
QUE PARTICIPARÃO DO PROGRAMA
DEFENSORIA EM MOVIMENTO.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **LÍVIA PINHEIRO SOARES**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.575-1-1, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Russas-CE, para **sem prejuízo das atribuições**, para participar do **Projeto Defensoria em Movimento**, que acontecerá no dia 10/05/2018, na Comarca de Limoeiro do Norte-CE.

Art. 2º Será concedido 01(um) dia de folga para a referida atividade extraordinária.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 09 de maio de 2018

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 1117/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSÉ FABRÍCIO SABINO**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.581-1-9, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Canindé-CE, para **somente neste ato**, propor Ação de Obrigação de fazer, em favor do assistido **SR. ALBERTINO BARROS CAVALCANTE**, na Comarca de Caridade CE.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 09 de maio de 2018

Ricardo César Pires Batista

Coordenadora das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 1117/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSÉ FABRÍCIO SABINO**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.581-1-9, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Canindé-CE, para **somente neste ato**, propor Ação de Obrigação de fazer, em favor do assistido **SR. ALBERTINO BARROS CAVALCANTE**, na Comarca de Caridade CE.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 09 de maio de 2018

Ricardo César Pires Batista

Coordenadora das Defensorias do Interior

**PORTARIA Nº 1171 /2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSÉ NEURIMAR AZEVEDO DE ANDRADE**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.262-1-1, que atua na 1ª Defensoria de Família e Sucessões da Comarca de Sobral-CE, para **somente neste ato**, peticionar nos autos(Ação de reconhecimento de Dissolução de União Estável) do processo nº **2017.11.1.002530-3**, que tramita na Vara Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões da Circunscrição Judiciária do Núcleo Bandeira-DF, em favor do assistido **FRANCISCO WISLLY PEREIRA SANTANA**, representado por sua genitora **Maria Rosângela Torres Pereira**

Art. 2ª Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 15 de maio de 2018

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 1200 /2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSÉ NEURIMAR AZEVEDO DE ANDRADE**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.262-1-1, que atua na 1ª Defensoria de Família e Sucessões da Comarca de Sobral-CE, para **somente neste ato**, peticionar nos autos do processo nº **0042095-52.2016.8.17.2001**, que tramita na 4ª Vara de Família e Registro Cível de Recife-PE, em favor da assistida EDMARA MARIA CARNEIRO SOUSA.

Art. 2ª Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 17 de maio de 2018

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 1231 /2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSÉ NEURIMAR AZEVEDO DE ANDRADE**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.262-1-1, que atua na 1ª Defensoria de Família e Sucessões da Comarca de Sobral-CE, para **somente neste ato**, peticionar nos autos do processo nº **0704608-80.2018.8.07.007**, que tramita na 1ª Vara de Família e de Órfãos e Sucessões de Taguatinga-DF, em favor do assistido **JOSÉ EDUARDO DE MESQUITA**.

Art. 2ª Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 22 de maio de 2018

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior

**PORTARIA Nº 1240 /2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSÉ NEURIMAR AZEVEDO DE ANDRADE**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.262-1-1, que atua na 1ª Defensoria de Família e Sucessões da Comarca de Sobral-CE, para **somente neste ato**, peticionar nos autos do processo nº **1914-54.2017.8.06.0069**, que tramita na Vara Única da Comarca de Coreaú-CE, em favor do assistido **JOSÉ WAGNER BEZERRA ARAGÃO**.

Art. 2ª Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 23 de maio de 2018

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 1254 /2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSÉ NEURIMAR AZEVEDO DE ANDRADE**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.262-1-1, que atua na 1ª Defensoria de Família e Sucessões da Comarca de Sobral-CE, para **somente neste ato**, peticionar nos autos do processo nº **145-24.2014.8.10.0095**, que tramita na Vara Única da Comarca de Magalhães de Almeida-MA, em favor do assistido **JOSÉ VALDIR MELO OLIVEIRA**.

Art. 2ª Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 29 de maio de 2018

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 1270 /2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSÉ NEURIMAR AZEVEDO DE ANDRADE**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.262-1-1, que atua na 1ª Defensoria de Família e Sucessões da Comarca de Sobral-CE, para **somente neste ato**, peticionar nos autos do processo nº **0101881-48.2018.8.06.0001**, que tramita na 8ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza-CE, em favor do assistido **FELIPE BARBOSA FERREIRA**.

Art. 2ª Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 30 de maio de 2018

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior

**PORTARIA Nº 1302 /2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSÉ NEURIMAR AZEVEDO DE ANDRADE**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.262-1-1, que atua na 1ª Defensoria de Família e Sucessões da Comarca de Sobral-CE, para **somente neste ato**, peticionar nos autos do processo nº **0000014-35.2015.8.26.0009**, que tramita na 2ª Vara de Família e Sucessões do Foro Regional IX -Vila Prudente da Comarca de São Paulo-CE, em favor do assistido **JOÃO PAULO PIRES SOARES**.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 05 de junho de 2018

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 1310 /2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **GUILHERME QUEIROZ MAI FILHO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.345-1-1, que atua na 2ª Defensoria da Comarca de Pacatuba -CE, para, com prejuízo de suas funções, atuar no Júri a ser realizado no dia 12 de junho de 2018, na 1ª Vara da Comarca de Quixeramobim-CE, defendendo o réu **José de Assis Moreira**, no processo **Nº 4874-15.2000.8.06.0154**.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 06 de junho de 2018

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 1344/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 35/2017, de 19 de junho de 2017;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **FELIPE SOUZA MARINHO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.237-1-9, que atua na 1ª Defensoria do Núcleo de Atendimento de Petição Inicial de Maracanaú/CE, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo intimações virtuais no período de 11 a 17.06.2018 da 1ª Vara Criminal da Comarca de Maracanaú.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Art.3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 11 de junho de 2018.

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior.

**PORTARIA Nº 1366/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. . 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **NATHALIA DE RICCIO**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.353-1-3, para **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar, cumprindo as intimações virtuais recebidas no período de 12/06 a 11.07.2018, na Vara de Família da Comarca de Maracanaú-CE, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º Será concedido 01(um) dia de folga para cada semana de atividade extraordinária.

Art. 4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 12 de junho de 2018

Ricardo César Pires Batista

Coordenadora das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 1367 /2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O **COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSÉ NEURIMAR AZEVEDO DE ANDRADE**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.262-1-1, que atua na 1ª Defensoria de Família e Sucessões da Comarca de Sobral-CE, para **somente neste ato**, peticionar nos autos do processo nº **0049755-73.2016.8.03.0001**, que tramita na 1ª Vara de Família da Comarca de Macapá-AP, em favor do assistido **VANUZIA MARIA DE SANTANA**.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 12 de junho de 2018

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 1368 /2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O **COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSÉ NEURIMAR AZEVEDO DE ANDRADE**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.262-1-1, que atua na 1ª Defensoria de Família e Sucessões da Comarca de Sobral-CE, para **somente neste ato**, peticionar nos autos do processo nº **0106027-35.2018.8.06.0001**, que tramita na 8ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza-CE, em favor do assistido **VICENTE DE PAULA RODRIGUES DE ANDRADE NETO**.

Art. 2ª Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 12 de junho de 2018

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior

**PORTARIA Nº 1369 /2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSÉ NEURIMAR AZEVEDO DE ANDRADE**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.262-1-1, que atua na 1ª Defensoria de Família e Sucessões da Comarca de Sobral-CE, para **somente neste ato**, peticionar nos autos do processo nº **16294-57.2018.8.06.0163**, que tramita na Vara Única da Comarca de São Benedito-CE, em favor do assistido **FRANCISCO CLAUDIO DA SILVA SOUSA**.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 12 de junho de 2018

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 1370 /2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)
QUE PARTICIPARÃO DO PROGRAMA
DEFENSORIA EM MOVIMENTO.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **DAVID GOMES PONTES**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.179-1-3, que atua na 1ª Defensoria da Petição Inicial da Comarca de Sobral-CE, para **sem prejuízo das atribuições**, para participar do **Projeto Defensoria em Movimento**, que acontecerá no dia 09/06/2018, na Comarca de Sobral-CE.

Art. 2º Será concedido 01(um) dia de folga para a referida atividade extraordinária.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 08 de junho de 2018

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 1371 /2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)
QUE PARTICIPARÃO DO PROGRAMA
DEFENSORIA EM MOVIMENTO.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **SOFIA FROTA ALBUQUERQUE**, Defensora Pública de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.788-1-0, que atua na 2ª Defensoria da Comarca de Camocim-CE, para **sem prejuízo das atribuições**, para participar do **Projeto Defensoria em Movimento**, que acontecerá no dia 09/06/2018, na Comarca de Sobral-CE.

Art. 2º Será concedido 01(um) dia de folga para a referida atividade extraordinária.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 08 de junho de 2018

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior

**PORTARIA Nº 1372 / 2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. . 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º. Designar os Defensores Públicos os Defensores Públicos relacionados no anexo Único dessa portaria para , **sem prejuízo** de suas atribuições, atuar nas audiências de mutirão do Núcleo Permanente de Juízes Criminais e Grupo de Descongestionamento do Interior com Competência Cível e Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará nos dias 11 à 15 de junho de 2018, na Comarca de Sobral -CE.

Art. 2ª Será concedido 01(um) dia de folga para a referida atividade extraordinária.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 11 de junho de 2018

Ricardo César Pires Batista

Coordenadora das Defensorias do Interior

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1372/2018

NOME	DIAS DE ATUAÇÃO	MATRÍCULA
EMANUELA VASCONCELOS LEITE COSTA	11 E 14/06/2018	301.195-1-7
DAVID GOMES PONTES	11/06/2018	301.179-1-3
PEDRO AURÉLIO FERREIRA ARAGÃO	11 À 15/06/2018	106.605-1-3
IGOR BEZERRA DE MENEZES PEREIRA	11 À 15/06/2018	301.222-1-6
SOFIA FROTA ALBUQUERQUE	13 E 14/06/2018	300.788-1-0
RAFAEL TEIXEIRA CRUZ	12 E 13/06/2018	301.232-1-2
FRANCISCO EDILSON LOIOLA FILHO	11, 12 E 13/06/2018	301.279-1-9

PORTARIA Nº 1426/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **HEITOR ESTRELA GADELHA** , Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.229-1-7, Titular da 2ª Defensoria de Família e Sucessões de Juazeiro do Norte-CE, para atuar na 2ª Defensoria da Petição Inicial da Comarca de Crato pelo período de 30 dias a partir de 11 de junho de 2018.

Fortaleza, 15 de junho de 2018

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior

**PORTARIA Nº 1427 /2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **FRANCISCO CLEBER DE OLIVEIRA RIBEIRO** Defensor Público de **2º Grau**, matrícula nº 106.572-1-0, que atua na 18ª Defensoria Cível do 2º Grau da Comarca de Fortaleza-CE para, **com prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências na 1ª e 2ª Varas Cíveis (Infância e Juventude) da Comarca de Maracanaú-CE, agendadas para os dias 26 e 27/06 e 03/07/2018.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 15 de junho de 2018

Ricardo César Pires Batista

Coordenadora das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 1428 /2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ADRIANA ANDRADE DE MELO** Defensora Pública de **Entrância Final**, matrícula nº 301.043-1-5, que atua na 2ª Defensoria das Turmas Recursais dos JECC da Comarca de Fortaleza-CE. para, **com prejuízo de suas atribuições**, atuar nos dias **19 e 26/06/2018 e 03/07/2018**, na 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Maracanaú-CE.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 15 de junho de 2018

Ricardo César Pires Batista

Coordenadora das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 1429 /2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **PAULO ROBERTO BENTES VASCONCELOS** Defensor Público de **Entrância Final**, matrícula nº 301.016-1-8, que atua na 10ª Defensoria dos Juizados Especiais na Comarca de Fortaleza-CE. para, **com prejuízo de suas atribuições**, atuar nos dias **18 e 25/06/2018**, na 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Maracanaú-CE.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 15 de junho de 2018

Ricardo César Pires Batista

Coordenadora das Defensorias do Interior

**PORTARIA Nº 1430 /2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **TIAGO ARAÚJO FILGUEIRAS** Defensor Público de **Entrância Final**, matrícula nº 301.020-1-0, que atua na 1ª Defensoria do Núcleo Descentralizado do Mucuripe na Comarca de Fortaleza-CE. para, **com prejuízo de suas atribuições**, atuar na 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Maracanaú-CE, marcadas para os dias 20, 21 e 28 de junho de 2018.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 15 de junho de 2018

Ricardo César Pires Batista
Coordenadora das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 1431 / 2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSÉ FABRÍCIO SABINO**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.581-1-9, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Canindé-CE, para **somente neste ato**, propor Ação de Obrigação de fazer (Recuperação de Guarda de Menor), em favor do assistido Sr. Roberto Lima Santos e Renata Pinheiro Maciel, na Comarca de Fortaleza- CE.

Art. 2ª Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 15 de junho de 2018

Ricardo César Pires Batista
Coordenadora das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 1432 / 2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSÉ FABRÍCIO SABINO**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.581-1-9, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Canindé-CE, para **somente neste ato**, atuar no processo nº **13610-03.2015.8.06.0055** (Ação de Saúde), que tramita na 2ª Defensoria da Comarca de Canindé-CE, em favor do assistido Sr. José de Oliveira Valentim.

Art. 2ª Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 15 de junho de 2018

Ricardo César Pires Batista
Coordenadora das Defensorias do Interior

**PORTARIA Nº 1435 /2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **PAULO ROBERTO BENTES VASCONCELOS** Defensor Público de **Entrância Final**, matrícula nº 301.016-1-8, que atua na 10ª Defensoria dos Juizados Especiais da Comarca de Fortaleza-CE. para, **com prejuízo de suas atribuições**, atuar no dia **06/07/2018**, na 1ª e 2ª Varas Cíveis de Comarca de Maracanaú-CE.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 15 de junho de 2018

Ricardo César Pires Batista

Coordenadora das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 1437 /2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSÉ NEURIMAR AZEVEDO DE ANDRADE**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.262-1-1, que atua na 1ª Defensoria de Família e Sucessões da Comarca de Sobral-CE, para **somente neste ato**, peticionar nos autos do processo nº **0014358-04.2015.8.19.0207**, que tramita na 18ª Vara de Família da Comarca do Rio de Janeiro-RJ, em favor do assistido **FRANCISCO ANTONIO PEREIRA PAULO**.

Art. 2ª Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 18 de junho de 2018

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 1445 /2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSÉ NEURIMAR AZEVEDO DE ANDRADE**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.262-1-1, que atua na 1ª Defensoria de Família e Sucessões da Comarca de Sobral-CE, para **somente neste ato**, peticionar nos autos do processo nº **0200687-94.2013.8.06.0001**, que tramita na 5ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza-CE, em favor do assistido **JONAS GOMES DE CARVALHO**.

Art. 2ª Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 18 de junho de 2018

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior

**PORTARIA Nº 1446 /2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MARCELINO JOSÉ PIANCÓ DA SILVA** Defensor Público de **Entrância Intermediária**, matrícula nº 301.210-1-5, que atua na 1ª Defensoria Cível da Comarca de Crato-CE, para, **com prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências no Juizado da Violência Conta a Mulher em Juazeiro do Norte -CE, agendadas para os dias 18, 26/06 e 18/07/2018.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 18 de junho de 2018

Ricardo César Pires Batista

Coordenadora das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 1447/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DO ONTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **SAMANTHA PINHEIRO FERREIRA** Defensor(a) Público(a) de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.577-1-6, para **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar, cumprindo as intimações virtuais recebidas no período de Férias de 25.06.18 à 01.07.18 da Defensora Pública que atua nas 1ª e 2ª Varas Cíveis da Comarca de Maracanaú -CE, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2ª Será concedido 01(um) dia de folga para cada 07(sete) dias de atividade extraordinária.

Art. 4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 18 de junho de 2018

Ricardo César Pires Batista

Coordenadora das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 1449 /2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **RAFAEL VILAR SAMPAIO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.236-1-1, que atua no Núcleo de Enfrentamento a Violência Contra a Mulher (NUDEM) em Juazeiro do Norte-CE, para **somente neste ato**, atuar nos autos do processo nº **0049161-96.2017.8.06.0112**, que tramita na 1ª Defensoria de Família e Sucessões da Comarca de Juazeiro do Norte-CE.

Art. 2ª Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 18 de junho de 2018

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior

**PORTARIA Nº 1450 /2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **RAFAEL VILAR SAMPAIO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.236-1-1, que atua no Núcleo de Enfrentamento a Violência Contra a Mulher (NUDEM) em Juazeiro do Norte-CE, para **somente neste ato**, atuar nos autos do processo nº **0002062-77.2010.8.06.0112**, que tramita na 1ª Defensoria de Família e Sucessões da Comarca de Juazeiro do Norte-CE.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 18 de junho de 2018

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 1451 /2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **RAFAEL VILAR SAMPAIO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.236-1-1, que atua no Núcleo de Enfrentamento a Violência Contra a Mulher (NUDEM) em Juazeiro do Norte-CE, para **somente neste ato**, atuar nos autos do processo nº **0045647-38.2017.8.06.0112**, que tramita na 1ª Defensoria de Família e Sucessões da Comarca de Juazeiro do Norte-CE.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 18 de junho de 2018

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 1452 /2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **RAFAEL VILAR SAMPAIO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.236-1-1, que atua no Núcleo de Enfrentamento a Violência Contra a Mulher (NUDEM) em Juazeiro do Norte-CE, para **somente neste ato**, atuar nos autos do processo nº **0045756-52.2017.8.06.0112**, que tramita na 1ª Defensoria de Família e Sucessões da Comarca de Juazeiro do Norte-CE.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 18 de junho de 2018

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior

**PORTARIA Nº 1453 /2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **RAFAEL VILAR SAMPAIO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.236-1-1, que atua no Núcleo de Enfrentamento a Violência Contra a Mulher (NUDEM) em Juazeiro do Norte-CE, para **somente neste ato**, atuar nos autos do processo nº **0056625-74.2017.8.06.0112**, que tramita na 1ª Defensoria de Família e Sucessões da Comarca de Juazeiro do Norte-CE.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 18 de junho de 2018

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 1467/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DO ONTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **DÓRIS RACHEL DA SILVA JULIÃO** Defensor(a) Público(a) de Entrância Final, Matrícula nº. 301.173-1-X, para **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar, cumprindo as intimações virtuais recebidas no período de Férias de 25.06.18 à 08.07.18 da Defensora Pública que atua nas 1ª e 3ª Varas Cíveis da Comarca de Caucaia -CE, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2ª Será concedido 01(um) dia de folga para cada 07(sete) dias de atividade extraordinária.

Art. 4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 19 de junho de 2018

Ricardo César Pires Batista

Coordenadora das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 1476 /2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSÉ NEURIMAR AZEVEDO DE ANDRADE**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.262-1-1, que atua na 1ª Defensoria de Família e Sucessões da Comarca de Sobral-CE, para **somente neste ato**, peticionar nos autos do processo nº **0113786-50.2018.8.06.0001**, que tramita na 18ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza-CE, em favor do assistido **ELIAS RODRIGUES DO NASCIMENTO**.

Art. 2ª Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 21 de junho de 2018

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior

**PORTARIA Nº 1495 / 2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSÉ FABRÍCIO SABINO**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.581-1-9, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Canindé-CE, para **somente neste ato**, atuar no processo nº **10965-73.2013.8.06.0055**, que tramita na 2ª Defensoria da Comarca de Canindé-CE, em favor do assistido Sr. **FRANCISCO SÉRGIO SOUSA ALVES**.

Art. 2ª Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 26 de junho de 2018

Ricardo César Pires Batista

Coordenadora das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 1518/ 2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSÉ FABRÍCIO SABINO**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.581-1-9, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Canindé-CE, para **somente neste ato**, atuar no processo nº **17046-96.2017.8.06.0055**, que tramita na 2ª Defensoria da Comarca de Canindé-CE, em favor do assistido Sra. **MARIA LUÍZA ARAÚJO SILVA**

Art. 2ª Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 27 de junho de 2018

Ricardo César Pires Batista

Coordenadora das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 1523 /2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSÉ NEURIMAR AZEVEDO DE ANDRADE**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.262-1-1, que atua na 1ª Defensoria de Família e Sucessões da Comarca de Sobral-CE, para **somente neste ato**, peticionar nos autos do processo nº **8902-82.2013.8.06.0182**, que tramita na Vara Única da Comarca de Viçosa-CE, em favor do assistido **FRANCISCO ALEXANDRE SILVA FERREIRA**.

Art. 2ª Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 28 de junho de 2018

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior

**PORTARIA Nº 1527/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ANA RAISA FARIAS CAMBRAIA**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.579-1-0, atualmente designada para as 1ª e 3ª Defensorias da Comarca de Morada Nova-CE, para **somente neste ato**, Apresentar Contestação no processo nº 0000678-89.2018.8.06.0115, que tramita na 1ª Vara da Comarca de Limoeiro do Norte -CE, em prol dos interesses de **FRANCISCA EDNUEZA DA SILVA SOUZA**.

Art. 2ª Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 28 de junho de 2018

Ricardo César Pires Batista

Coordenadora das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 782/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSÉ FABRÍCIO SABINO**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.581-1-9, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Canindé-CE, para com prejuízo de suas atribuições, atuar no Mutirão do Juizado da Infância e Juventude que aconteceu no dia 04 de abril de 2018, na Comarca de Fortaleza-CE.

Art. 2ª Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 03 de abril de 2018

Ricardo César Pires Batista

Coordenadora das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 817 /2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSÉ NEURIMAR AZEVEDO DE ANDRADE**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.262-1-1, que atua na 1ª Defensoria de Família e Sucessões da Comarca de Sobral-CE, para **somente neste ato**, peticionar nos autos do processo nº **0089358-74.2017.8.26.01**, que tramita na 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de São Paulo-CE, em favor do assistido **JULIO CÉSAR SANTOS NASCIMENTO**.

Art. 2ª Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 05 de abril de 2018

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior

**PORTARIA Nº 971 /2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSÉ NEURIMAR AZEVEDO DE ANDRADE**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.262-1-1, que atua na 1ª Defensoria de Família e Sucessões da Comarca de Sobral-CE, para **somente neste ato**, peticionar nos autos do processo nº **0100908-64.2016.8.06.0001**, que tramita na 5ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza-CE, em favor da assistida **ELIEUZA DE ALMEIDA SALES ALVES**.

Art. 2ª Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 19 de abril de 2018

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 918/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **PAULO CÉSAR OLIVEIRA DO CARMO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. **300.580-1-1**, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Iguatu -CE, para, atuar no processo nº 0000083-65.2018.8.06.0091, que tramita na 3ª Vara da Comarca de Iguatu-CE, defendendo os interesses da Sra. Maria Aparecida de Lima.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 12 de abril de 2018

Ricardo César Pires Batista

Coordenadora das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 919/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **CELIO JOSÉ SARAIVA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 103.192-1-8, que atua na 1ª Defensoria Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte -CE, para, atuar na Ação Penal nº 5314-09.2017.8.06.0059/0, que tramita na Comarca de Caririçu-CE, defendendo os interesses do Sr. **RAIMUNDO GOMES FILHO**.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 12 de abril de 2018

Ricardo César Pires Batista

Coordenadora das Defensorias do Interior

**PORTARIA Nº 932 /2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSÉ NEURIMAR AZEVEDO DE ANDRADE**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.262-1-1, que atua na 1ª Defensoria de Família e Sucessões da Comarca de Sobral-CE, para **somente neste ato**, peticionar nos autos do processo nº **1000110-80.2018.8.26.0412**, que tramita na Vara Única da Comarca de Palestina-SP, em favor do assistido **JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS**.

Art. 2ª Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 13 de abril de 2018

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 933 /2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSÉ NEURIMAR AZEVEDO DE ANDRADE**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.262-1-1, que atua na 1ª Defensoria de Família e Sucessões da Comarca de Sobral-CE, para **somente neste ato**, peticionar nos autos do processo nº **1420-09.2017.8.10.0093**, que tramita na Vara Única da Comarca de Itinga do Maranhão-MA, em favor da assistida **MIKAELE SILVA SOUSA**, representada pela sua genitora **KATIANE FLORENCIO SILVA**.

Art. 2ª Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 13 de abril de 2018

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 972/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ANA RAISA FARIAS CAMBRAIA**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.579-1-0, atualmente designada para as 1ª e 3ª Defensorias da Comarca de Morada Nova-CE, para **somente neste ato**, propor Ação de Alimentos com Alimentos provisórios, em prol dos interesses de **DÁFINNY NUNES e ANTONIO DANIEL NUNES LOPES**, representados por sua genitora **MARIA TAIANNY NUNES**, perante a Vara Única de Jaguaratama-CE.

Art. 2ª Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 19 de abril de 2018

Ricardo César Pires Batista

Coordenadora das Defensorias do Interior

**PORTARIA Nº 989 /2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSÉ NEURIMAR AZEVEDO DE ANDRADE**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.262-1-1, que atua na 1ª Defensoria de Família e Sucessões da Comarca de Sobral-CE, para **somente neste ato**, peticionar nos autos do processo nº **1003775-38.2017.8.26.0510**, que tramita na 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Rio Claro-SP-CE, em favor do assistido **JOSÉ ANTONIO DE SOUSA**.

Art. 2ª Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 20 de abril de 2018

Natali Massilon Pontes

Coordenador das Defensorias do Interior, em exercício